



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 299, de 02 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a composição das listas tríplices para Diretor (a) e para Vice-diretor (a) do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará para o mandato 2023-2027.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 29 de setembro de 2023, e Resolução 21/CONSUNI, de 24 de julho de 2023, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas no artigo 25, letra “s”, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º As listas para Diretor (a) e para Vice-Diretor (a) do Instituto de Cultura e Arte da UFC devem ser formadas obedecendo rigorosamente ao disposto na Resolução 21/CONSUNI, de 24/07/23, sendo preparada em um só escrutínio secreto, com votação uninominal pelo Conselho do ICA.

Art. 2º Fica facultada ao Conselho do Instituto de Cultura e Arte a decisão sobre a realização de uma nova consulta para a formação das listas tríplices, desde que seja cumprido o prazo final disposto nesta Portaria para o envio dos nomes e obedeça às determinações previstas na resolução 21/CONSUNI.

Parágrafo Único. Cabe ao Conselho do Instituto de Cultura e Arte fixar calendário contendo todas as etapas previstas, devendo informá-lo à Presidência do Conselho Universitário.

Art. 3º Constituirão as listas tríplices os nomes que obtiverem o maior número de votos na eleição realizada entre os docentes do Instituto de Cultura e Arte dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam o título de doutor.

Art. 4º As listas tríplices para Diretor (a) e para Vice-diretor (a) do Instituto de Cultura e Arte devem ser remetidas ao Gabinete da Reitoria, impreterivelmente, até o dia 18 de outubro de 2023.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida  
Reitor

---



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 02/10/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4539478** e o código CRC **F931AB3F**.

---

Referência: Processo nº 23067.045798/2023-44

SEI nº 4539478